

**CONTRATO Nº 202408090001**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DL-023/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240729/0002-06**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CONSÓRCIO PUB MANEJO DE RESÍDUOS SOLIDOS E  
EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

O(A) CONSÓRCIO PUB MANEJO DE RESÍDUOS SOLIDOS, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 31.277.622/0001-95, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO ROMILDO MARTINS MARÇAL, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64, sediado(a) no(a) R DEPUTADO ALVARO SOARES, 464, LETRA A, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 010.350.763-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240729/0002-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL-023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA NA IMPLANTACAO DE ROTINAS RELACIONADAS A EXECUCAO E UTILIZACAO DAS OBRIGATORIEDADES EXIGIDAS PELO SISTEMA UNICO E INTEGRADO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA, ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), BEM COMO REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO JUNTO AS OPERADORES, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS (CORSEC)., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Cntratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA NA IMPLANTACAO DE ROTINAS RELACIONADAS A EXECUCAO E UTILIZACAO DAS OBRIGATORIEDADES EXIGIDAS PELO SISTEMA UNICO E INTEGRADO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA, ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), BEM COMO REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO JUNTO AS OPERADORES, DO CONSÓRCIO	-	SRV	1.0	10.000,00	10.000,00
	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA NA IMPLANTACAO DE ROTINAS RELACIONADAS A EXECUCAO E UTILIZACAO DAS OBRIGATORIEDADES EXIGIDAS PELO SISTEMA UNICO E INTEGRADO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA, ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), BEM COMO REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO JUNTO AS OPERADORES, DO CONSÓRCIO					

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de  
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -  
Santa Quitéria CE

Digitally signed by JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA DN: cn=JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA, o=01035076390, ou=CPF, email=joaopaulo@exitocorsec.com.br, c=BR Date: 2024.08.29 18:01:58 -0300





6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DL-023/2024.

## 9. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL-023/2024.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DL-023/2024.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DL-023/2024.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

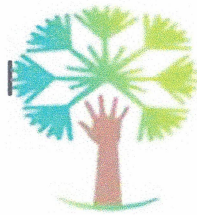
12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de  
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -  
Santa Quitéria CE

Digitally signed by JOAO PAULO  
LOPES DE  
ALCANTARA:01035076390  
DN: cn=JOAO PAULO LOPES DE  
ALCANTARA:01035076390, o=CP-  
Bresá, ou=Certificado PF  
AI,  
email=joaopaulolopes@gmail.com  
Date: 2024.09.09 16:01:29 -03'00'



- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Quitéria para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTA QUITÉRIA/CE, 09 de agosto de 2024.

**CONSÓRCIO PUB MANEJO DE RESÍDUOS SOLIDOS**

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de  
Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -  
Santa Quitéria CE

  
Digitally signed by JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA 0103076398  
DN: cn=JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA 0103076398, o=CP, email=joao.lopes@corsec.com.br, c=BR, ou=Certificado PF Al, serial=2024.08.09.16:04:41-2024



**CONSÓRCIO PÚBLICO  
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS  
(CORSEC)**



**CNPJ/MF Nº 31.277.622/0001-95  
RAIMUNDO ROMILDO MARTINS MARÇAL  
Responsável legal da CONTRATANTE**

JOAO PAULO LOPES DE  
ALCANTARA:01035076390  
ALCANTARA:01035076390  
ALCANTARA:01035076390,  
cnpj=BR, cnpj=CP-Brasil,  
cpf=Certificado PF A1,  
email=financeirotager@gmail.com  
Data: 2024.08.09 18:31:53 -43700'

**EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64  
JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA  
Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_